
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA 02/2024- CMDPCD

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

NA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no diário oficial dia 15/10/2004.

I - ONDE SE LÊ:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD de Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 55 de 2009;

II – LEIA-SE:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD de Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 607 de 2020;

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de novembro de 2024.

CLODOALDO TONETTI

Presidente Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:

Evelin Cristina Nodari Pereira

Código Identificador:61A41064

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2024. Edição 3148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>